



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

CONTRATO Nº 07 /2023

PROCESSO Nº 23/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, na qualidade de CONTRATANTE situada à Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, CEP: 11.955-000, nesta cidade de Barra do Turvo – SP, inscrita no CNPJ sob n. 57.740.953/0001-03, neste ato devidamente representada por sua Presidente Elizabete de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.841.418-0 e inscrita no CPF sob n. 304.108.898-30, residente à Rua Nafro Ribeiro de Araujo, 111, Bairro Boa Esperança, CEP: 11.955-000, Barra do Turvo - SP, e a Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, Sala 202, Bairro Estoril, CEP: 30.494.270, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Procuradora Srta. Aline Ferreira Gonçalves, portadora da cédula de identidade nº 16.200.528/MG e CPF nº 116.733.736-07, analista contratual, residente junto à Rua das Margueiras, nº 40, Bloco 2, Apartamento 701, Bairro Betânia, CEP: 30.580-340, Belo Horizonte/MG, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo, nos termos e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo, conforme anexo I – Descrição dos serviços.

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: recortes eletrônicos de diários oficiais em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do Anexo I.

1.2 - A empresa Contratada deverá realizara a busca somente de informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais eletrônicos em nome da contratante, a serem enviadas diariamente via e-mail, website.

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância total de R\$ 599,32 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), mediante envio das Faturas de Prestação de Serviços mensais.

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por transferência bancária identificado na conta corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 30/03/2023 a 29/03/2023, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 10 e Categoria Econômica 3.3.90.30.39.88 Serviço de Publicidade e Propaganda, constante no orçamento vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 252/2023

Tipo: PROCESSO

Numero: 23/2023

Processo Nº: 013973712023

Data: 11/04/2023 - Hora: 11:19:39

TEREZINHA MARIA DE JESUS



Co

013973712023



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Envio das publicações por e-mail, website, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Multa;

b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a

Ass. A
X



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprezadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela procuradoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Jacupiranga (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

As partes ficam ainda obrigadas à assinar, em tempo hábil, as vias contratuais, com obrigatoriedade de realizar a devolutiva da via assinada a parte contrária, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do despacho via Correios ou plataforma eletrônica.

Barra do Turvo, 29 de março de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP

CNPJ: 57.740.953/0001-03

Elizabeth de Oliveira
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 09.400.465/0001-04

Aline Ferreira Gonçalves
Procuradora/ Analista Contratual

Testemunhas:

1-

)

Caroline Kinceler
RG 12.795.457-7
Auxiliar Administrativo

2 -)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 07 /2023

PROCESSO Nº 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Processo: 23/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

A empresa Contratada deverá realizara a busca somente de informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais eletrônicos em nome da contratante, a serem enviadas diariamente via e-mail, website.

Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: recortes eletrônicos de diários oficiais em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, conforme detalhado a seguir:

União

- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
- UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
- UN - Diário da Justiça da União – Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
- UN - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II- Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – TRF

Acad



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II – TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II – Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Edição Extra
- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Administrativo
- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
- DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
- DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

São Paulo

- SP - Poder Executivo - Seção I
- SP - Poder Executivo - Seção II
- SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas
- SP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
- SP - Caderno Empresarial
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil
- SP - Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP
- SP - Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 1
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 3
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte I
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 5

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte III
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Justiça Militar
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral
- SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Eletrônico
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Diário dos Municípios
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral - Edição Extra

Barra do Turvo, 29 de março de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP

CNPJ: 57.740.953/0001-03

Elizabethete de Oliveira
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 09.400.465/0001-04

Aliné Ferreira Gonçalves
Procuradora/ Analista Contratual

Testemunhas:

1-) _____

2-)

Naiara P Santos
091 843 986 80



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 07 /2023

PROCESSO Nº 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Processo: 23/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

A empresa Contratada deverá realizara a busca somente de informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais eletrônicos em nome da contratante, a serem enviadas diariamente via e-mail, website.

Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: recortes eletrônicos de diários oficiais em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, conforme detalhado a seguir:

União

- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
- UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
- UN - Diário da Justiça da União – Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
- UN - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II- Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – TRF

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577 1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II –TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II – Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Edição Extra
- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Administrativo
- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
- DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
- DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

São Paulo

- SP - Poder Executivo - Seção I
- SP - Poder Executivo - Seção II
- SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas
- SP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo
- SP - Caderno Empresarial
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil
- SP - Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP
- SP - Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 1
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 3
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte I
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 5

Ass.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte III
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Justiça Militar
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral
- SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Eletrônico
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Diário dos Municípios
- SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral - Edição Extra

Barra do Turvo, 29 de março de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP
CNPJ: 57.740.953/0001-03
Elizabeth de Oliveira
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 09.400.465/0001-04
Aline Ferreira Gonçalves
Procuradora/ Analista Contratual

Testemunhas:

1-) Caroline Kinceler
Caroline Kinceler
RG 12.795.457-7
Auxiliar Administrativo

2-) Firmino Pedroso dos Santos
09184398680